



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

DESPACHO

O Vice-Diretor do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA) da Universidade Federal de Jataí (UFJ), com fundamento nos arts. 40 e 85 do Regimento Geral da UFJ, e em cumprimento à determinação do Magnífico Reitor Pró-Tempore da UFJ, Prof. Dr. Américo Nunes da Silveira Neto, que, no Despacho Decisório 0198954, Processo SEI 23854.005731/2023-09, determinou o recebimento do recurso (Doc. SEI 0197883 e 0197884) interposto por pelo candidato Linsley Fernandes da Silva e a análise de seu mérito, decide, *ad referendum* do Conselho Diretor do ICSA, **anular os atos administrativos consubstanciados no Despacho 0195904, Certidão 0195925, Divulgação do Resultado Final 0196173 e Declaração 0197513**. Desse modo, fica saneado o processo para continuidade a partir da fase de nomeação da banca recursal destinada à apreciação do mérito do recurso, em cumprimento à decisão superior.



Documento assinado eletronicamente por **HUGO LUIS PENA FERREIRA, Vice-Diretor**, em 09/10/2023, às 20:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0199744** e o código CRC **C1E39308**.